



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano I - Edição 0.240

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

ATO Nº 07/20212

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano I - Edição 0.240

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO ATO Nº 07/2021

ATO Nº 07 – DE 30 DE JUNHO DE 2021

(Dispõe sobre suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que esta Casa está de Recesso Parlamentar durante o mês de julho/2021;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente no âmbito do Poder Legislativo durante o mês de julho/2021: das 12h00 às 17h00; tendo expediente especial somente das 08h00 as 12h00.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2021.

Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo,
Em 30 de junho de 2021.

Orivaldo Fernandes
Presidente

Ubiratam Régis Martins de Oliveira
1º Secretário da Mesa

Registrado no livro próprio, arquivado e publicado por esta Secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Leide Sara Coutinho Vicente
Diretora Técnica Administrativa